



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

EDITAL FAPERJ Nº 09/2026 – PRÊMIO TRANSFORMA.RJ: RECONHECIMENTO À INOVAÇÃO – 2026

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, em parceria com a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições ao “**Prêmio Transforma.RJ: Reconhecimento à Inovação – 2026**”, conforme segue (processo SEI-260003/004000/2026, conforme Processo ACT SEI-430001/002108/2025):

1. OBJETO

Reconhecer e premiar iniciativas inovadoras de servidores públicos estaduais que contribuam para a simplificação, melhoria e inovação nos serviços públicos oferecidos à população do Estado do Rio de Janeiro.

2. ESTRUTURA DO PRÊMIO

O Prêmio Transforma.RJ: Reconhecimento à Inovação será concedido em três eixos:

2.1. EIXO 1 – Simplificação no Atendimento e/ou Participação do Cidadão (Foco Externo – Transformação para o Cidadão);

2.1.1. iniciativas voltadas ao aprimoramento da experiência do cidadão no acesso a serviços públicos, preferencialmente digitais, com maior participação social, transparência e acessibilidade;

2.2.EIXO 2 - Eficiência e Redução da Burocracia (Foco Interno - Transformação na Gestão Pública);

2.2.1. iniciativas de **servidores e colaboradores** que promovam melhorias nos processos internos da administração pública estadual, com maior agilidade, eficiência, integração e otimização de recursos;

2.3. EIXO 3 – Simplificação de Atendimento ao Cidadão e Gestão Interna na Área de Segurança Pública (Foco Integrado – Simplificação na Segurança Pública);

2.3.1. iniciativas que facilitem o atendimento nas instituições de segurança pública, reduzam etapas desnecessárias e tornem os fluxos internos mais ágeis e humanizados.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. As propostas serão avaliadas por comissão julgadora designada pela FAPERJ, SECTI e pela SETD, considerando os seguintes critérios:

Critério	Peso
Grau de inovação, criatividade e qualidade da iniciativa	4,0
Impacto e benefícios gerados ao Estado e à população	3,0
Escalabilidade e sustentabilidade da iniciativa	2,0
Clareza da apresentação e Resultados comprovados da iniciativa	1,0

3.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, dentro da mesma categoria:

3.2.1. Projeto de Mulheres;

3.2.2. Projeto de Pessoas com deficiência, com documento oficial que comprove a condição, emitido por órgão ou profissional habilitado;

3.2.3. Projeto que tenha obtido maior pontuação no critério de impacto e benefícios gerados ao Estado e à população.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **04 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026**, conforme Cronograma (6.1);

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital, no Sistema SISFAPERJ, disponível em: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/>;

4.3. Poderão participar servidores públicos estaduais, efetivos, comissionados ou temporários, lotados em órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

4.4. Deverão ser anexados ao formulário os documentos do candidato indicado, necessários para comprovar o atendimento às condições exigidas no certame. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Documento que comprove vínculo com o órgão ou entidade;
- Relato da ideia, em documento próprio, contendo descrição sucinta da proposta e dos resultados pretendidos; e
- Evidências complementares: materiais adicionais que ajudem a compreender a proposta, como imagens, gráficos, fluxos, registros, vídeos, links ou protótipos.

4.5 Fica vedado ao ordenador de despesas da FAPERJ, SECTI e SETD, bem como a qualquer servidor que exerça função decisória sobre a liberação de recursos financeiros ou a aprovação de projetos da FAPERJ, submeter propostas, direta ou indiretamente, durante o período em que exercer tal função.

4.5.1 Considera-se submissão indireta a participação como integrante de equipe proponente, colaborador, consultor, orientador, supervisor ou qualquer outra forma de vinculação que possa representar conflito de interesses ou quebra da impessoalidade

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. As propostas pré-selecionadas serão submetidas à análise do Comitê de Avaliação do Prêmio, composto por representantes da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do

Rio de Janeiro (FAPERJ), da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD).

5.2. As notas serão atribuídas de 0 a 10 em cada critério, ponderadas pelos respectivos pesos. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério de maior peso; persistindo o empate, caberá decisão do Comitê de Avaliação do Prêmio;

5.3. O Comitê de Avaliação do Prêmio, ficará impedida de avaliar candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, em observância aos princípios da moralidade e da imparcialidade.

6. CRONOGRAMA

6.1 O lançamento do edital ocorrerá na página do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da FAPERJ (<https://www.rj.gov.br/> e <https://www.faperj.br/>) e será publicado no Diário Oficial do Estado do RJ, em data constante no cronograma abaixo:

Etapas/Fases	Período
Lançamento do Edital	de 23 de março de 2026 a 31 março de 2026
Consulta Pública	01 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026
Submissão das Propostas	de 04 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026
Avaliação e Seleção	de 15 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026
Resultado Parcial	de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026
Interposição de Recursos	de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026
Resultado Final	de 03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026
Cerimônia de premiação	de 10 de agosto a 30 de setembro de 2026

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O candidato(a) poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da avaliação, mediante preenchimento do formulário próprio (Anexo II), que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: qualidade@digital.rj.gov.br, dentro do prazo estipulado no cronograma;

7.2. Não serão aceitos recursos que:

- Tragam novos documentos ou informações não submetidos originalmente;
- Questionem os critérios adotados pela comissão avaliadora; e
- Sejam encaminhados fora do prazo estabelecido.

7.3. As decisões da instância recursal serão finais, não cabendo pedido de reconsideração.

8. PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS AOS AGRACIADOS

8.1. Os 3 (três) primeiros colocados em cada um dos eixos indicados serão premiados pela FAPER e pela SETD, de acordo com o item 8.2.

8.2. A premiação dos projetos vencedores será concedida da seguinte forma:

I – 1º e 2º Lugares: Os projetos classificados em 1º e 2º lugar serão premiados pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), conforme as regras e valores estabelecidos no item 8.3; e

II – 3º Lugar: Os projetos classificados em 3º lugar serão premiados com tablets, a serem custeados pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD).

8.3 A homenagem consistirá na concessão de certificado de reconhecimento e premiação, na seguinte forma:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º lugar (bolsa em parcela única);
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o 2º lugar (bolsa em parcela única); e,
- 1 (um) tablet para o 3º lugar (a serem custeados pela Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD).

8.4. Todos os prêmios estão condicionados à disponibilidade orçamentária;

8.5. Os recursos financeiros alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), definidos pela Programação Orçamentária da FAPERJ e/ou do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, podendo ser incluídos recursos adicionais, a critério da diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária;

8.6. Os recursos serão outorgados sob a modalidade de bolsa, com vigência de 1 (um) mês, mediante assinatura de Termo de Outorga. A movimentação da conta aberta para o recebimento de recursos provenientes da FAPERJ deverá seguir as (Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste processo implica a concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital e demais regulamentos aplicáveis;

9.2. O tratamento dos dados pessoais e das informações curriculares dos candidatos indicados, bem como das entidades proponentes, pela FAPERJ, SECTI e SETD será realizado com a finalidade de atender ao interesse público e para a execução da política pública de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia e para transformação digital estadual, nos termos do art.º 7º, inciso III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), deste Edital;

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, SECTI ou SETD por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.4. O resultado preliminar do julgamento será divulgado página do Governo do Estado do Rio de Janeiro (<https://www.rj.gov.br/>) e da FAPERJ (<https://www.faperj.br/>) e o resultado final (sem pendência de recurso) será publicado na página do Governo do Estado do Rio de Janeiro (<https://www.rj.gov.br/>), da FAPERJ (<https://www.faperj.br/>) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ;

9.5. Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os ganhadores de cada eixo, por meio do e-mail informado no cadastro do Proponente no SisFAPERJ, para que os contemplados realizem os procedimentos administrativos necessários no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);

9.6. O premiado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação oficial da FAPERJ, assinar o respectivo Termo de Outorga e Aceitação do Prêmio, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RJ). O não cumprimento do prazo implicará o recebimento do prêmio no exercício subsequente, observada a disponibilidade orçamentária;

9.7. Dúvidas ou perguntas relacionadas ao conteúdo deste Edital podem ser enviadas para o e-mail qualidade@digital.rj.gov.br;

9.8. Situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Diretoria Colegiada da FAPERJ, responsável pela homologação do processo seletivo após a conclusão de todas as etapas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026

Caroline Alves da Costa
Presidente da FAPERJ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I.I O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com login e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

I.II A submissão se dará em dois passos:

- 1º passo - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro online do Proponente;

- 2º passo - Preenchimento do formulário on-line;

I.III Cadastro on-line:

1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);

2º No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;

3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

I.IV Preenchimento do formulário on-line:

I.IV.I Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

1º No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;

2º Selecionar a linha do edital “**Prêmio Transforma.RJ: Reconhecimento à Inovação – 2026**”;

3º Clicar em “Solicitar fomento”;

4º Aceitar os termos de contrato;

5º Clicar em “prosseguir”;

II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

II.I A as informações devem ser apresentadas, devendo conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Título;
- b) EIXO (1, 2 ou 3);
- c) Descrição da iniciativa (até 3500 caracteres);
- d) Impactos Mensurados (até 3500 caracteres);

II.II Preencher o formulário on-line, anexando:

- A. Documento que comprove vínculo com o órgão ou entidade;
- B. Evidências complementares (opcional);

II.III O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFAPERJ”;

II.IV Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ”; após este envio não haverá possibilidade de alteração;

I I .V O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA (6.1);

III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:

III.I O pedido mudará para o estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu SisFAPERJ”);

III.II O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e poderá ser acessado ao clicar em “imprimir”.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. DADOS DO PROPONENTE / INDICADO(A)

Nome completo:

CPF:

E-mail para contato:

Telefone:

Instituição / Unidade:

2. CATEGORIA EM QUE CONCORREU

() **EIXO 1 – Simplificação no Atendimento e/ou Participação do Cidadão**

() **EIXO 2 – Eficiência e Redução da Burocracia**

() **EIXO 3 – Simplificação de Atendimento ao Cidadão e Gestão Interna na Área de Segurança Pública**

4. EXPOSIÇÃO DO MOTIVO DO RECURSO

Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada o motivo do recurso.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

- 1.
- 2.
- 3.

6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações prestadas neste formulário, bem como os documentos anexados, são verdadeiras e correspondem ao conteúdo submetido no ato da indicação.

Assinatura:

Data:

Rio de Janeiro, 19 março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Alves da Costa, Presidente**, em 20/03/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **127936902** e o código CRC **F4728335**.

Referência: Processo nº SEI-260003/004000/2026

SEI nº 127936902

Av. Erasmo Braga, 118, 6º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: